

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

“Suplementa verbas e aponta recursos”

NESTOR SARZI SARTORI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º – Fica suplementado no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal de Vereadores
010310001.2.001000 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
320- 31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 5.000,00

01 - Câmara Municipal de Vereadores
010310001.2.001000 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
26- 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 4.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura suplementar acima, a redução orçamentária abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.796 de 26 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Faxinal do Soturno – RS, para o exercício financeiro de 2024, observado o disposto no art. 43, inciso III, do parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64:

01 - Câmara Municipal de Vereadores
010310001.2.001000 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
4160 - 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - R\$ 9.000,00

Art.3º – Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Nestor Sarzi Sartori
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ubirajá Falcão da Rocha
Vice-Presidente

Geani Antonio Zanon
Secretário